

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA N° ____, DE 2025

Art. 1º Acrescenta-se o seguinte art. 4º-A ao projeto de lei em epígrafe:

“Art. 4º-A. A garantia de um ambiente escolar disciplinado, seguro, limpo e propício à aprendizagem é atribuição precípua dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que deverão adotar medidas necessárias e suficientes para tanto, dentre as quais inclui-se:

I - assegurar que o tempo em sala de aula seja dedicado majoritariamente à instrução e à interação pedagógica, minimizando interrupções e desvios de foco;

II - implementar códigos de conduta claros e aplicáveis, com consequências pedagógicas e disciplinares consistentes para comportamentos que prejudiquem o ambiente de aprendizagem ou o direito de aprender dos demais estudantes;

III - capacitar e apoiar os profissionais da educação na gestão de sala de aula e no manejo de situações disciplinares, a exemplo de ocorrências de intimidação sistemática, garantindo-lhes a autoridade e o respaldo necessários para a manutenção da ordem;

IV - promover a participação da família na construção de um ambiente escolar de respeito e dedicação aos estudos, estabelecendo canais de comunicação e corresponsabilidade;

V - monitorar, por meio dos sistemas de avaliação do PNE, a incidência de problemas disciplinares, episódios de violência de qualquer natureza e o tempo efetivamente dedicado à instrução em sala de aula, utilizando esses indicadores para orientar políticas e alocação de recursos;



* C D 2 5 5 2 8 9 6 0 4 1 0 0 *

VI - articular junto a órgãos de segurança pública para que se garanta que o ambiente escolar e seu entorno estejam livres de toda forma de criminalidade.”

JUSTIFICAÇÃO

Um ambiente seguro, disciplinado, limpo e organizado é condição necessária para a boa aprendizagem. Esta emenda aditiva propõe um novo artigo, o 4º-A, no corpo da lei, elevando a garantia de um ambiente escolar disciplinado à condição de atribuição expressa das redes de ensino. Dentre os aspectos abordados está a necessidade de aumentar o tempo instrucional, que é uma grande deficiência da educação nacional.

Ao exigir que os sistemas de ensino implementem medidas rigorosas para garantir a disciplina, incluindo códigos de conduta claros, apoio aos professores e consequências consistentes, envia-se um sinal inequívoco: a sala de aula é um espaço sagrado para o ensino e a aprendizagem, e sua ordem deve ser protegida. Não se trata de repressão, mas de garantir o direito de aprender de todos, especialmente daqueles que mais precisam de um ambiente estável e focado para se desenvolver. Também se combate a violência na imediações da escola, o que tem grande influência sobre o ambiente escolar.

Sala das Sessões,



* C D 2 5 5 2 8 9 6 0 4 1 0 0 *